

Trabalho e democracia

As notícias veiculadas nas últimas semanas pelos grandes meios de comunicação têm tratado de propostas sobre o mundo do trabalho que o governo interino teria a intenção de aprovar, todas sob o pretexto de estimular o crescimento econômico. Uma das principais é a que trata do negociado sobre o legislado.

Atualmente, a legislação prevê o mínimo que o trabalhador deve receber pelos serviços feitos, ou seja, existem parâmetros que não podem ser rebaixados pelo empregador. As leis trabalhistas não foram criadas para atender a formas de trabalho historicamente datadas ou para responder a particularidades vivenciadas por determinado ramo da economia. As regras no direito do trabalho possuem uma lógica própria por uma razão inerente às relações de trabalho: a desigualdade econômica entre empregador e empregado. Com o intuito de atenuar as diferenças, afasta-se a ideia de igualdade das partes nas relações de trabalho e fixam-se dispositivos em favor do trabalhador.

O ordenamento jurídico trabalhista prevê situações específicas em que é possível aplicar parâmetros abaixo do que estabelece a lei. Contudo, tratam-se de exceções à regra geral.

A proposta do negociado sobre o legislado tem o objetivo de permitir que regras trabalhistas estabelecidas em negociação coletiva sejam aplicadas aos contratos de trabalho, inclusive se forem prejudiciais em comparação com as previsões legais. O que se pretende é conferir às entidades sindicais, por meio de acordos com empresas ou sindicatos patronais, o poder de diminuir os direitos dos trabalhadores. Trata-se de uma medida que, se aprovada, mudará de forma profunda o direito do trabalho no Brasil.

A introdução do negociado sobre o legislado no ordenamento jurídico transformaria o que é exceção em regra, subvertendo todos os fundamentos que justificam a existência do direito do trabalho. É salutar que sejam tomadas medidas com o objetivo de retomar o crescimento econômico, entretanto não há justificativa política, jurídica, econômica ou moral para fazê-las às custas dos direitos dos trabalhadores.

Está tramitando no Congresso Nacional o Projeto de Lei n. 4.962/2016 que trata especificamente do negociado sobre o legislado. Na proposta, altera-se o art. 618 da CLT, sendo que “as condições de trabalho ajustadas mediante convenção ou acordo coletivo de trabalho prevalecem sobre o disposto em lei, desde que não contrariem a Constituição Federal e as normas de medicina e segurança do trabalho”. Esse Projeto foi apensado ao Projeto de Lei n. 427/2015 e estão na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) da Câmara, aguardando parecer do relator. Após deliberação, será encaminhado para a Comissão de Constituição e Justiça de Cidadania (CCJC). Se a aprovado nas duas comissões, o projeto não será nem apreciado pelo Plenário da Câmara, indo diretamente ao Senado Federal.

A rapidez com que o projeto está tramitando não condiz com a dimensão do impacto que terá nas relações de trabalho. Há a necessidade da realização de um amplo debate com a sociedade para se discutir a dimensão dos efeitos na vida dos trabalhadores. Há grande resistência social em face desta proposta: centrais sindicais, entidades da sociedade civil, intelectuais, juízes do trabalho e procuradores do trabalho já manifestaram repúdio à introdução do negociado sobre o legislado nos termos acima descritos.

É importante lembrar que o Projeto de Lei n. 4.962/2016 não é a primeira tentativa de implementar o negociado sobre o legislado no direito do trabalho brasileiro. No final do segundo mandato do FHC, o Governo enviou ao Congresso Nacional o PL n. 5.483-C/2001, cujo conteúdo é semelhante ao PL n. 4.962/2016. Houve protestos dos trabalhadores e a proposta não foi adiante. No ano passado, no bojo dos debates para aprovação da Medida Provisória n. 680, que tratava do Programa de Proteção ao Emprego (PPE), tentou-se introduzir no texto para a conversão em lei dispositivo que estabelecia o negociado sobre o legislado. A reação contrária foi grande e a lei aprovada não contemplou essa proposta. Portanto, constata-se que, além da resistência social que existe, o negociado sobre o legislado já foi rejeitado no Parlamento em duas ocasiões.

O Brasil passa por um momento em que há elevada demanda popular por maior transparência nos atos praticados pelos políticos e pelo aumento da intervenção do povo nas definições dos rumos do país. A maneira pela qual está sendo encaminhada a proposta do negociado sobre o legislado, de forma apressada e sem a participação dos atores do mundo do trabalho, vai na contramão dos anseios populares e reforça a percepção de que o Brasil vive um ciclo no qual os direitos trabalhistas estão sob ameaça.

JOÃO CARLOS TEIXEIRA é Procurador do Trabalho e Coordenador Nacional de Promoção da Liberdade Sindical (CONALIS) do MPT. **RENAN BERNARDI KALIL** é Procurador do Trabalho e Vice-Coordenador Nacional de Promoção da Liberdade Sindical (CONALIS) do MPT.